



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA SRA. DE PAULA – PEN**



MOÇ 041 /2015

**MOÇÃO Nº DE 2015**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)**

**L I D O**

Em, 16 / 04 / 15

§ 19335

Assessoria de Plenário

**Manifesta ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal interesse pela continuidade do funcionamento do Centro de Capacitação de Professores e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/DF) e do atendimento aos alunos com diagnóstico de Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPAC.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares manifestar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal interesse pela continuidade do funcionamento do Centro de Capacitação de Professores e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/DF) e do atendimento aos alunos com diagnóstico de Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPAC.

Setor de Protocolo Legislativo

**JUSTIFICAÇÃO**

MOÇ Nº 41 / 2015

Folha Nº 01 Pla

A presente Moção tem o escopo manifestar ao Senhor Secretário de Educação do GDF o interesse desta Casa Legislativa na continuidade do funcionamento do Centro de Capacitação de Professores e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/DF) e nele a manutenção do atendimento aos alunos com diagnóstico de Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPAC.

O trabalho desenvolvido no CAS, que no Distrito Federal é mantido pela Secretaria de Educação, funciona atualmente no Módulo II do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, cujo objetivo é promover a educação bilíngue, divulgar a LIBRAS, promover a formação continuada de profissionais da educação, fomentar discussões acerca da educação de surdos por meio de quatro núcleos.

O intuito do CAS, como se sabe, é construir a inclusão do deficiente auditivo, devendo atuar junto às salas de recursos multifuncionais, escolas polos de surdez, funcionando como centro de referência e apoio aos sistemas de ensino, buscando garantir cidadania a esses indivíduos.

Diante dessa realidade, não podemos concordar que um organismo importante como esse esteja correndo o risco de ser fechado pela Secretaria de Educação, o que a nosso ver é um absurdo, tendo em vista a sua relevância para as famílias e alunos surdos que necessitam da continuidade do seu funcionamento, que, revolucionariamente, deu início ao atendimento de alunos com diagnóstico de Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPAC.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN**



O DPAC é caracterizado por afetar as vias centrais da audição humana, ou seja, as áreas cerebrais relacionadas as habilidades auditivas e de interpretação das informações sonoras. A pessoa com DPAC tem os sistemas auditivos periféricos (tímpano, cóclea, nervo auditivo) totalmente preservados, porém, a principal consequência do distúrbio está em ouvir a informação, mas ter dificuldade em decodificar e interpretar a mensagem recebida.

Devido a sua importância, o CAS/DF não pode e não deve ser fechado de forma alguma. É necessário que haja sensibilidade por parte dos gestores da Secretaria de Educação quanto à manutenção do funcionamento desse organismo, mesmo porque o § 1º, do art. 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que "a criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado". O CAS cumpre fielmente esse mandamento do ECA, qual seja, assegurar atendimento especializado às crianças com surdez, inclusive aos portadores de DPAC.

Assim sendo, incumbem-nos solicitar ao Senhor Secretário de Educação que encaminhe as medidas necessárias com vistas ao fortalecimento das atividades desenvolvidas no CAS/DF ao invés de permitir o fechamento desse organismo, cuja importância é incalculável para os alunos com surdez no Distrito Federal, incluídos, logicamente, os portadores de DPAC.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em.....

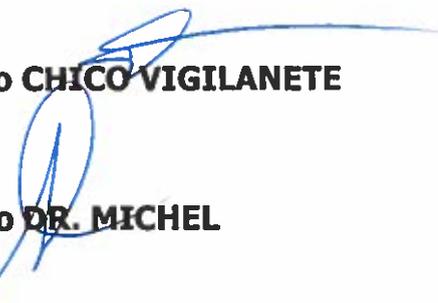
Setor de Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 41 / 2015  
Folha Nº 02 PA

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**

**Deputado AGACIEL MAIA**

**Deputada CELINA LEÃO**

**Deputado CHICO LEITE**

  
**Deputado CHICO VIGILANETE**

  
**Deputado CRISTIANO ARAÚJO**

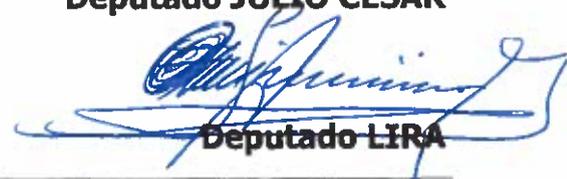
**Deputado DR. MICHEL**

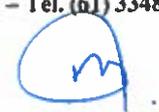
  
**Deputado JOE VALLE**

**Deputado JUAREZÃO**

**Deputado JÚLIO CÉSAR**

**Deputada LILIANE RORIZ**

  
**Deputado LIRA**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN**



**Deputado PROF. ISRAEL**

**Deputado PROF. REGINALDO VERAS**



**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Deputado RAIMUNDO RIBEIRO**

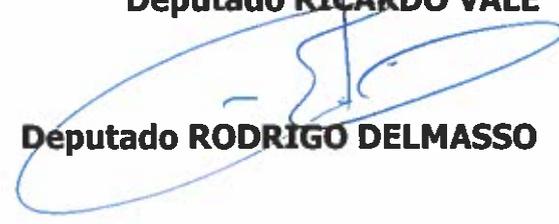


**Deputado RENATO ANDRADE**



**Deputado RICARDO VALE**

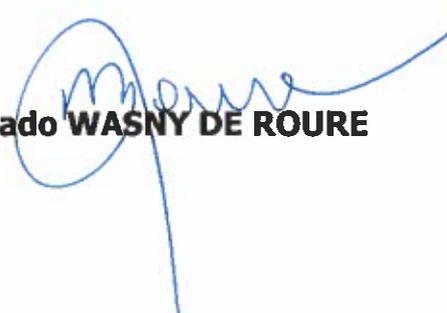
**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**



**Deputado RODRIGO DELMASSO**

**Deputada SANDRA FARAJ**

**Deputada TELMA RUFINO**



**Deputado WASNY DE ROURE**

**Deputado WELLINGTON LUIZ**

Setor de Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 41 / 2015  
Folha Nº 03 de 02



**Assunto: Distribuição da Moção nº 41/2015**

**Autoria: Deputada Luzia de Paula e outros**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 144, § 2º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 17/04/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

Setor de Protocolo Legislativo  
MOF Nº 41 / 2015  
Folha Nº 04 *PLA*